

SEI n. 0012765-76.2023.6.17.8000

Dispensa de Licitação n. 33/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA O BRAILE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E A ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XI, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 2-6.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.960.767/0001-74, com endereço na Rua Conselheiro Silveira e Souza, n. 85, Cordeiro, Recife/PE, representada por seu Presidente Paulo Fernando da Silva, portador da Carteira de Identidade n. 4.***.0*4 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 6*3.***.***-49, de acordo com a Ata da Assembléia Geral, registrada no 2º RTDPJ Recife - Cartório de Registro Títulos e Documentos, em 28/03/2023, sob o n. 492347 (doc. SEI n. 2744182).

As **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 42/2023 (doc. SEI n. 2420672), assinado em 29/12/2023, considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. SEI n. 2649387), da Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão - CMA/SA, os Estudos Técnicos Preliminares - ETP (doc. SEI n. 2697991), da Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD, bem como o Parecer n. 762/2024, de 23/09/2024 (doc. SEI n. 2708430), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Diretor-geral (doc. SEI n. 2735891), exarada em 08/10/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 42/2023, pelo período de 02/01/2025 a 31/12/2025, com fulcro no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, bem como no Parágrafo único da Cláusula Sexta do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período compreendido entre 02/01/2025 a 31/12/2025 importará em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), a ser reajustado nos termos da Cláusula Décima do Contrato n. 42/2023, conforme tabela abaixo:

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
I-Transcrição e impressão de folhas de processo judicial tamanho A4(PJE) para o braille.	R\$ 1,50	600 folhas (em tinta), o que implica em 1800 folhas em braille.	R\$ 2.700,00
II- Impressão de cartaz A3 e transcrição em braille (abaixo do texto)	R\$ 13,00	50 unidades	R\$ 650,00
III- Transcrição e impressão de cartilha (folhas em tinta) para o Braille.	R\$ 1,50	20 cartilhas (900 fls em braille)	R\$ 1.350,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 4.700,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco

Natureza da Despesa: 3390.39.63- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Serviços Gráficos

Valor da despesa: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Parágrafo único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS

Paulo Fernando da Silva

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2024, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fernando da Silva, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2744441** e o código CRC **5F422718**.

Publicação (2749309)
SEI 0012765-76.2023.6.17.8000 / pg. 3

Termo Aditivo nº 00001/2024

Última atualização 16/10/2024

Data assinatura: 15/10/2024 **Vigência:** de 15/10/2024 a 31/12/2025

Objeto: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 42/2023, PELO PERÍODO DE 02/01/2025 A 31/12/2025, COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI N. 14.133/2021, BEM COMO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 4.700,00 **Valor global:** R\$ 4.700,00

Observação/Informativo: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 42/2023, PELO PERÍODO DE 02/01/2025 A 31/12/2025, COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI N. 14.133/2021, BEM COMO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.960.767/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE CEGOS

Retornar